

Extrato do II Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e o Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.
OBJETO	Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação que tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos empregados/servidores do MUNICÍPIO com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.
PRAZO	26.03.2020 a 25.03.2020
PROCESSO	01/2135/2019

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

PORTARIA**PORTARIA N. 04/2020-CG, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência das Portarias n. 01/2020-CG e 03/2020-CG, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, I e III da Lei Orgânica do Município e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga, até o dia 24 de maio de 2020, o prazo de vigência das Portarias n. 01/2020-CG e 03/2020-CG, de 18 de março de 2020 e 30 de abril de 2020, respectivamente, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de maio de 2020.

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

DECRETOS**DECRETO Nº. 5476, DE 28 DE ABRIL DE 2020****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1480.12.122.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.2943.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	45.000,00
1510.10.301.497.4415.319013	0 159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.302.498.6226.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.305.324.2202.319013	0 159	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.301.497.4415.319004	0 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	52.000,00